

LEI n.º 1.753 / 2003

Altera o anexo de metas e prioridades, à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cachoeira de Minas – LDO, para 2.003.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2.003, passando o mesmo a vigorar com inclusão da seguinte Ação:

| AÇÃO | PROGRAMA | DESCRIÇÃO |
|-------------|-----------------|--|
| 03 | 2703 | Construir quadras de areia/ cimento com vestiários: peteca, voley, futebol e pista de skate. |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2003.